



PROJETO DE LEI Nº 031/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

*Marina Leudiane*  
RESPONSÁVEL

10:08

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU  
APROVADO EM PLENÁRIO  
EM: 16/06/26

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**01.01.04.122.0402.2.001 – Manutenção das Atividades Gerais e Apoio ao Programa da Secretaria de Administração e Finanças.**

Código	Elemento	Valor
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**04.01.15.452.1501.2.009 – Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos.**

Código	Elemento	Valor
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.500,00</b>

**06.01.23.692.2301.1.000 – Construção, Ampliação e Reforma do Mercado Público Municipal.**

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**07.01.12.361.1201.2.030 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental.**

Código	Elemento	Valor
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**09.01.08.245.0807.2.000 – Ações, Valorização e Política de Promoção da Igualdade Racial.**

Código	Elemento	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00



4.4.90.52	Material Permanente	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>

<b>TOTAL</b>		<b>455.500,00</b>
--------------	--	-------------------

**Art. 2º** - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Tururu, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu, 28 de abril de 2026.

**RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Tururu



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento às determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentária necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado, em face da alteração na Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Tururu